



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 29/2024, tipo **Menor Preço Global do Lote, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS EM MADEIRA, COM DIMENSÃO DE 5,40M X 5,40M, E DE MÓDULO EM ALVENARIA PARA BANHEIRO**

A Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.816, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1: Prezados, boa tarde! Inicialmente informamos que pretendemos ofertar o veículo Volkswagen T-Cross, segue questionamentos: 1 - Descritivo do objeto solicita rodas de liga leve. Entendemos que será aceito a instalação de rodas de liga leve no veículo, as quais serão instaladas dentro de uma concessionária autorizada da marca ofertada, sem a perda da garantia de fábrica. Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA: Segue colacionada abaixo resposta da Secretaria Técnica demandante.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1: SIM

QUESTIONAMENTO 2: Descritivo do objeto solicita grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor. A Volkswagen não recomenda a instalação de protetor de cárter em seus veículos por alguns motivos, incluindo: • Os carros da marca usam um sub-chassi que já protege a peça. • A parte inferior do cárter foi projetada para ser mais resistente a impactos. • O protetor pode desviar a água da rua para o filtro de ar, danificando o motor. • O protetor pode prejudicar a refrigeração do motor. • Em alguns projetos, o protetor pode impedir que o motor vá para baixo em caso de acidente frontal, fazendo com que ele avance para dentro da cabine de passageiros. Após a realização dos testes de desenvolvimento, onde estes veículos são exigidos em condições totalmente adversas, registrou-se que o novo posicionamento do motor dispensou o uso de qualquer proteção adicional ao Cárter. Salientamos ainda, que o T-Cross, possui altura do solo de 19 cm, trazendo segurança e conforto necessários aos passageiros. Deste modo, entendemos que poderemos ofertar o veículo T-Cross, o qual como já informado, possui um sub-chassi que já protege a peça (motor e cárter). Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA: Segue colacionada abaixo resposta da Secretaria Técnica demandante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2: Caso o protetor de cárter seja oferecido como opcional nas concessionárias, a peça deve vir instalada no veículo. Mas no caso da concessionária não instalar ou autorizar a instalação do protetor de cárter ao consumidor final sob risco de perda da garantia do veículo, então entendemos que o entendimento de vocês está correto.

QUESTIONAMENTO 3: Descritivo do objeto solicita faróis auxiliares anti-neblina. O veículo T-Cross não possui farol de neblina de série, assim como, a fabricante não fornece opcional ou acessório do mesmo para instalação do veículo. O modelo 2025 do T-Cross possui faróis em LED com luz de condução diurna em LED integrada, proporcionando uma melhor visibilidade devido maior potência de iluminação dos Leds. Os novos veículos com maior tecnologia embarcada não possuem farol de neblina, pois, se trata de acessório substituído esteticamente e principalmente devido superioridade pelos faróis de Led. Após o exposto, entendemos que será aceito o T-Cross com faróis de Led, sem o farol de neblina, vistos os leds serem superiores ao farol de neblina proporcionado melhor visão até mesmo em climas de serração ou neblina. Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA: Segue colacionada abaixo resposta da Secretaria Técnica demandante:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3: Não, se na linha T-Cross existir algum veículo com faróis de neblina. Neste caso, nenhum T-Cross precisaria ter este farol.

QUESTIONAMENTO 4: Esta sendo exigido revisões gratuitas para o veículo, ou seja, custeadas pela empresa contratada. Qual a média de quilometragem percorrida pelos veículos da secretaria solicitante mensalmente ou anualmente? Tal informação é de sua importância, pois, permite um melhor cálculo para fechamento dos custos referentes as revisões.

RESPOSTA: Segue colacionada abaixo resposta da Secretaria Técnica demandante:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4: Até 50.000 km anuais.

Mantêm-se as cláusulas e desde já fica marcada a data da licitação, conforme segue e consta no sistema eletrônico:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 07/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h40 min do dia 07/01/2025.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024.

Tavineia A.Carcuschinski
Agente de Contratação